



## **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2014** **TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria n.º 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2014** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal n.º 019/2013 e art. 11 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 04/06/2014 até as 08h 59min do dia 16/06/2014**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 16/06/2014**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços para eventual aquisição, de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxas, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, no período de 12(doze) meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**OBS: Óleo Lubrificante novo, não será aceito óleo reciclado.**

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



## 9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- i) proposta atualizada com o (s) item (ns) ganhos no Pregão;
- j) apresentação de catálogo ou folder do(s) item(ns) ganhos no Pregão.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via fax ou email (ver rodapé) em até 02 (duas) horas e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**Observação:** O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do item 9.1, alíneas “a, b, c e d”.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;  
**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;  
**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;  
**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;  
**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

### **14 – PRAZO DE ENTREGA**

- 14.1.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e Infraestrutura (SMOTI), qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo. A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do pedido da Secretaria, para a entrega das quantidades solicitadas;  
**14.2.** A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

### **15 – ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço.  
**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

### **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;
- a).** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;  
**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;  
**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;  
**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.  
**e)** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
- 16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;  
**b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão



quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **17 – RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

### **18 – PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

**18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14 deste edital.

### **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.cnm.org.br> ou fones: (55) 3423-1001/1301 R. 227 e fax: (55) 3423-1961, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**19.9.** Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 04 de Junho de 2014.

Rodrigo Domingues da Silva  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxas, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, no período de 12(doze) meses, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Aditivo concentrado para radiador – frasco de litro	400	Unid		12,83	5.132,00
2	Aditivo lubrificante GA transferencial e diferencial – frasco de 500ml	500	Unid		69,17	34.585,00
3	Aditivo para motores (Frasco 500ml – Referencia Bardahl)	240	Unid		36,67	8.800,80
4	Graxa lubrificante para rolamento – balde 20 litros	40	Unid		287,67	11.506,80
5	Liquido de freio D 4.5 – frasco de 500ml	70	Unid		32,33	2.263,10
6	Liquido de freio D 3 – frasco de 500ml	300	Unid		11,27	3.381,00
7	Liquido de freio D 4 – frasco de 500ml	280	Unid		26,77	7.495,60
8	Óleo de caixa SAE 75/90 semi sintético - GL5 – frasco de litro	350	Unid		38,85	13.597,50
9	Óleo de caixa SAE 80/90 – frasco de litro	72	Unid		14,93	1.074,96
10	Óleo de caixa SAE 90 – frasco litro	350	Unid		14,93	5.225,50
11	Óleo de diferencial SAE 140 – frasco de litro	200	Unid		15,95	3.190,00
12	Óleo de motor SAE 14 W40 (motor a gasolina) – frasco de litro	200	Unid		15,95	3.190,00
13	Óleo de motor SAE 15 W40 (motor a gasolina) – frasco de litro	750	Unid		15,95	11.962,50
14	Óleo de motor SAE 40 (motor a diesel) – frasco de litro	850	Unid		11,33	9.630,50
15	Óleo de motor SAE 40 (motor a gasolina) – frasco de litro	700	Unid		51,83	36.281,00
16	Óleo de transmissão 68 – galão 20 litros	360	Unid		158,00	56.880,00
17	Óleo de transmissão hidro 19 UTTO – galão de 20 litros	300	Unid		198,60	59.580,00
18	Óleo diferencial SAE 85 W90 – frasco de litro	80	Unid		18,60	1.488,00
19	Óleo hidráulico 46 – frasco de litro	200	Unid		95,83	19.166,00
20	Óleo hidráulico 46 – galão de 20 litros	150	Unid		242,50	36.375,00
21	Óleo hidráulico ATF tipo A 10/20 – frasco de litro	320	Unid		15,00	4.800,00
22	Óleo motor SAE 15 W40 (motor a diesel) – frasco de litro	620	Unid		14,17	8.785,40
23	Óleo hidráulico ATF tipo A 10/20 – galão de 20 litros	40	Unid		249,00	9.960,00
24	Filtro de ar segurança CA 3290 (Fram) ou Compatível	12	Unid		160,33	1.923,96
25	Filtro de ar AF 252777 ou Compatível	10	Unid		147,67	1.476,70
26	Filtro de ar 7702 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid		141,33	1.413,30
27	Filtro de ar ARL 4147 (Tecfil) ou Compatível	20	Unid		17,83	356,60
28	Filtro de ar C0457 (Mam) ou Compatível	8	Unid		125,33	1.002,64
29	Filtro de ar CA 3105 (Fram) ou Compatível	10	Unid		29,67	296,70
30	Filtro de ar CA 4260 (Fram) ou Compatível	24	Unid		37,67	904,08
31	Filtro de ar CA 5325 (Fram) ou Compatível	10	Unid		19,30	193,00
32	Filtro de ar CA 5513 (Fram) ou Compatível	12	Unid		19,30	231,60
33	Filtro de ar CA 5627 (Fram) ou Compatível	30	Unid		23,67	710,10
34	Filtro de ar CA 5838 (Fram) ou Compatível	6	Unid		22,93	137,58
35	Filtro de ar CA 5961 PU (Fram) ou Compatível	8	Unid		39,50	316,00
36	Filtro de ar CA 5970 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid		42,33	423,30
37	Filtro de ar CF 300/1 (Manfilter) ou Compatível	30	Unid		85,33	2.559,90
38	Filtro de ar principal 4M9334 ou Compatível	24	Unid		93,27	2.238,48
39	Filtro de ar principal AF 25277 ou Compatível	10	Unid		287,67	2.876,70
40	Filtro de ar principal ARL5053 (Tecfil) ou Compatível	6	Unid		183,00	1.098,00
41	Filtro de ar principal NR 1126 (Nassa filtro) ou Compatível	12	Unid		125,00	1.500,00
42	Filtro de ar principal 37409440104 (Mercedes) ou Compatível	10	Unid		142,00	1.420,00
43	Filtro de ar principal 6007001743003 (Agrale) ou Compatível	12	Unid		163,33	1.959,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

44	Filtro de ar principal AF 25.268 ou Compatível	24	Unid	274,00	6.576,00
45	Filtro de ar principal CA 3280 5Y (Fram) ou Compatível	10	Unid	184,33	1.843,30
46	Filtro de ar principal CA 3291 5Y (Fram) ou Compatível	10	Unid	147,17	1.471,70
47	Filtro de ar principal CA 5626 PU (Fram) ou Compatível	24	Unid	186,03	4.464,72
48	Filtro de ar principal P532473 (Donaldson) ou Compatível	24	Unid	164,33	3.943,92
49	Filtro de ar principal P902309 ou Compatível	12	Unid	269,00	3.228,00
50	Filtro de ar principal SRS 6203 (Impeca) ou Compatível	10	Unid	126,67	1.266,70
51	Filtro de ar principal TR 15300 ou Compatível	24	Unid	95,83	2.299,92
52	Filtro de ar principal TR 20500 ou Compatível	10	Unid	76,67	766,70
53	Filtro de ar principal TR 5300 ou Compatível	10	Unid	64,33	643,30
54	Filtro de ar SAR 8507 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid	137,00	1.370,00
55	Filtro de ar segurança 2 S 1286 ou Compatível	10	Unid	198,33	1.983,30
56	Filtro de ar segurança DA-313 (Delk Rafi) ou Compatível	10	Unid	206,67	2.066,70
57	Filtro de ar segurança 2S1286 ou Compatível	24	Unid	139,67	3.352,08
58	Filtro de ar segurança 3740947204 (Mercedes) ou Compatível	10	Unid	132,93	1.329,30
59	Filtro de ar segurança 5626 5Y.PV (Fram) ou Compatível	24	Unid	117,67	2.824,08
60	Filtro de ar segurança 6007001744001 (Agrale) ou Compatível	12	Unid	99,33	1.191,96
61	Filtro de ar segurança AF 23.269 ou Compatível	24	Unid	209,10	5.018,40
62	Filtro de ar segurança CA 3291 (Fram) ou Compatível	10	Unid	194,33	1.943,30
63	Filtro de ar segurança CA 5626 5Y PU (Fram) ou Compatível	12	Unid	130,00	1.560,00
64	Filtro de ar segurança CF 300/1 (Manfilter) ou Compatível	12	Unid	238,30	2.859,60
65	Filtro de ar segurança DA313 (Dehl Raf) ou Compatível	10	Unid	192,00	1.920,00
66	Filtro de ar segurança P532474 (Donaldson) ou Compatível	24	Unid	150,60	3.614,40
67	Filtro de ar SRS 10929 (Impeca) ou Compatível	10	Unid	67,67	676,70
68	Filtro de ar SRS 6080 (Impeca) ou Compatível	10	Unid	58,33	583,30
69	Filtro de ar SRS 6203 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid	37,67	376,70
70	Filtro de ar SRS 6261 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid	42,33	423,30
71	Filtro de combustível 87610018 ou Compatível	20	Unid	94,17	1.883,40
72	Filtro de combustível 219001068 (Rondor) ou Compatível	12	Unid	166,67	2.000,04
73	Filtro de combustível 2RD 127.177 J/4DE (rancor) ou Compatível	12	Unid	149,97	1.799,64
74	Filtro de combustível 87610018 (kit filtrante) ou Compatível	12	Unid	127,33	1.527,96
75	Filtro de combustível A979477015 KZ original ou Compatível	12	Unid	139,33	1.671,96
76	Filtro de combustível C10026 (Fram) ou Compatível	12	Unid	145,33	1.743,96
77	Filtro de combustível C11860ZP (Fram) ou Compatível	12	Unid	13,00	156,00
78	Filtro de combustível ES36231 (Fletguard) ou Compatível	12	Unid	111,00	1.332,00
79	Filtro de combustível FBS 970/1 (Vox) ou Compatível	24	Unid	69,67	1.672,08
80	Filtro de combustível FC 161 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	13,33	159,96
81	Filtro de combustível FC 164 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	26,83	321,96
82	Filtro de combustível FF 5421 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid	48,17	578,04
83	Filtro de combustível FF 5424 (Fletguard) ou Compatível	24	Unid	94,33	2.263,92
84	Filtro de combustível FS 1015 (Fletguard) ou Compatível	36	Unid	54,33	1.955,88
85	Filtro de combustível FS 1280 (Fletguard) ou Compatível	24	Unid	51,00	1.224,00
86	Filtro de combustível FS1015 ou Compatível	12	Unid	81,97	983,64
87	Filtro de combustível FSS4089 (Saraiva) ou Compatível	12	Unid	89,00	1.068,00
88	Filtro de combustível G104/7 (Tecfil) ou Compatível	10	Unid	26,33	263,30
89	Filtro de combustível G105.83F (Fram) ou Compatível	20	Unid	38,67	773,40
90	Filtro de combustível G112/7 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	26,00	312,00
91	Filtro de combustível G12 ou Compatível	20	Unid	20,00	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

92	Filtro de combustível G140 (Fram) ou Compatível	20	Unid	14,33	286,60
93	Filtro de combustível G160/7 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	20,50	246,00
94	Filtro de combustível G5738 ou Compatível	20	Unid	23,10	462,00
95	Filtro de combustível G6400 (Fram) ou Compatível	12	Unid	35,60	427,20
96	Filtro de combustível HDF 414 (Delphi) ou Compatível	20	Unid	59,00	1.180,00
97	Filtro de combustível HDF 494 (Delfli) ou Compatível	12	Unid	14,50	174,00
98	Filtro de combustível HDF 796 (Delfren) ou Compatível	12	Unid	13,60	163,20
99	Filtro de combustível KL 223/1 (Metal Leve) ou Compatível	20	Unid	32,67	653,40
100	Filtro de combustível KL 238 (Metal Leve) ou Compatível	40	Unid	26,33	1.053,20
101	Filtro de combustível KL 238D (Metal Leve) ou Compatível	12	Unid	25,83	309,96
102	Filtro de combustível KL 582 ou Compatível	12	Unid	18,00	216,00
103	Filtro de combustível P10707 (Fram) ou Compatível	10	Unid	87,67	876,70
104	Filtro de combustível P4102 (Fram) ou Compatível	12	Unid	14,00	168,00
105	Filtro de combustível PSC 172 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	48,33	579,96
106	Filtro de combustível PSC 353 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid	76,93	1.846,32
107	Filtro de combustível PSC 744 (Tecfil) ou Compatível	30	Unid	37,67	1.130,10
108	Filtro de combustível PSC 999 (Tecfil) ou Compatível	8	Unid	36,67	293,36
109	Filtro de combustível PSC410 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	38,98	467,76
110	Filtro de combustível PSD 450/1 (Tecfil) ou Compatível	10	Unid	66,93	669,30
111	Filtro de combustível PSD 530/1 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	41,33	495,96
112	Filtro de combustível PU 1046X (Mam) ou Compatível	12	Unid	60,33	723,96
113	Filtro de combustível PU723 (Fram) ou Compatível	12	Unid	60,33	723,96
114	Filtro de combustível PU723X (Fram) ou Compatível	12	Unid	60,33	723,96
115	Filtro de combustível SCB0745 (Inpeca) ou Compatível	12	Unid	18,00	216,00
116	Filtro de óleo 2862 C (Fram) ou Compatível	24	Unid	17,00	408,00
117	Filtro de óleo B7600 (Baldwin) ou Compatível	24	Unid	140,50	3.372,00
118	Filtro de óleo CH 4829 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	27,50	330,00
119	Filtro de óleo FF 5015 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid	93,33	1.119,96
120	Filtro de óleo FS 41 (Vox) ou Compatível	24	Unid	19,17	460,08
121	Filtro de óleo LF 1615 (Fleetguard) ou Compatível	24	Unid	126,67	3.040,08
122	Filtro de óleo LF 3970 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid	126,67	1.520,04
123	Filtro de óleo MWM 9.0541.18.8.0011 ou Compatível	12	Unid	111,17	1.334,04
124	Filtro de óleo OC 90 (Mahler) ou Compatível	24	Unid	16,67	400,08
125	Filtro de óleo PEL 108 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid	28,66	687,84
126	Filtro de óleo PH 2870b (Fram) ou Compatível	12	Unid	16,00	192,00
127	Filtro de óleo PH 4558 (Fram) ou Compatível	10	Unid	16,00	160,00
128	Filtro de óleo PH 4722 (Fram) ou Compatível	24	Unid	16,00	384,00
129	Filtro de óleo PH 5548 (Fram) ou Compatível	24	Unid	16,00	384,00
130	Filtro de óleo PH 5949 (Fram) ou Compatível	12	Unid	33,00	396,00
131	Filtro de óleo PH 9503 (Fram) ou Compatível	12	Unid	52,67	632,04
132	Filtro de óleo PL 364 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	31,00	372,00
133	Filtro de óleo PSL 280 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	40,83	489,96
134	Filtro de óleo PSL 417 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	39,67	476,04
135	Filtro de óleo PSL 55 (Tecfil) ou Compatível	48	Unid	16,83	807,84
136	Filtro de óleo PSL 562 (Tecfil) ou Compatível	48	Unid	21,33	1.023,84
137	Filtro de óleo PSL 657 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid	29,63	711,12
138	Filtro de óleo PSL 714 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid	23,17	556,08
139	Filtro de óleo PSL 962 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid	31,33	375,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

140	Filtro de óleo SLB 0920 (Impeca) ou Compatível	24	Unid		28,67	688,08
141	Filtro de óleo SLE 0615 (Impeca) ou Compatível	12	Unid		33,33	399,96
142	Filtro de óleo WO 200 (Wega) ou Compatível	12	Unid		28,67	344,04
143	Filtro de óleo ZP 3149 (Filfilter) ou Compatível	24	Unid		31,60	758,40

## 2 – ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e Infraestrutura (SMOTI), qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo. A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do pedido da Secretaria, para a entrega das quantidades solicitadas;

2.2. A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2014**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº. 019/2013, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2014**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado no dia .../.../...., observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços para eventual aquisição, de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxas, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, no período de 12(doze) meses, conforme discriminado nesta.

**OBS: Óleo Lubrificante novo, não será aceito óleo reciclado.**

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Aditivo concentrado para radiador – frasco de litro	400	Unid			
2	Aditivo lubrificante GA transferencial e diferencial – frasco de 500ml	500	Unid			
3	Aditivo para motores (Frasco 500ml – Referencia Bardahl)	240	Unid			
4	Graxa lubrificante para rolamento – balde 20 litros	40	Unid			
5	Líquido de freio D 4.5 – frasco de 500ml	70	Unid			
6	Líquido de freio D 3 – frasco de 500ml	300	Unid			
7	Líquido de freio D 4 – frasco de 500ml	280	Unid			
8	Óleo de caixa SAE 75/90 semi sintético - GL5 – frasco de litro	350	Unid			
9	Óleo de caixa SAE 80/90 – frasco de litro	72	Unid			
10	Óleo de caixa SAE 90 – frasco litro	350	Unid			
11	Óleo de diferencial SAE 140 – frasco de litro	200	Unid			
12	Óleo de motor SAE 14 W40 (motor a gasolina) – frasco de litro	200	Unid			
13	Óleo de motor SAE 15 W40 (motor a gasolina) – frasco de litro	750	Unid			
14	Óleo de motor SAE 40 (motor a diesel) – frasco de litro	850	Unid			
15	Óleo de motor SAE 40 (motor a gasolina) – frasco de litro	700	Unid			
16	Óleo de transmissão 68 – galão 20 litros	360	Unid			
17	Óleo de transmissão hidro 19 UTTO – galão de 20 litros	300	Unid			
18	Óleo diferencial SAE 85 W90 – frasco de litro	80	Unid			
19	Óleo hidráulico 46 – frasco de litro	200	Unid			
20	Óleo hidráulico 46 – galão de 20 litros	150	Unid			
21	Óleo hidráulico ATF tipo A 10/20 – frasco de litro	320	Unid			
22	Óleo motor SAE 15 W40 (motor a diesel) – frasco de litro	620	Unid			
23	Óleo hidráulico ATF tipo A 10/20 – galão de 20 litros	40	Unid			
24	Filtro de ar segurança CA 3290 (Fram) ou Compatível	12	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

25	Filtro de ar AF 252777 ou Compatível	10	Unid			
26	Filtro de ar 7702 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid			
27	Filtro de ar ARL 4147 (Tecfil) ou Compatível	20	Unid			
28	Filtro de ar C0457 (Mam) ou Compatível	8	Unid			
29	Filtro de ar CA 3105 (Fram) ou Compatível	10	Unid			
30	Filtro de ar CA 4260 (Fram) ou Compatível	24	Unid			
31	Filtro de ar CA 5325 (Fram) ou Compatível	10	Unid			
32	Filtro de ar CA 5513 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
33	Filtro de ar CA 5627 (Fram) ou Compatível	30	Unid			
34	Filtro de ar CA 5838 (Fram) ou Compatível	6	Unid			
35	Filtro de ar CA 5961 PU (Fram) ou Compatível	8	Unid			
36	Filtro de ar CA 5970 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid			
37	Filtro de ar CF 300/1 (Manfilter) ou Compatível	30	Unid			
38	Filtro de ar principal 4M9334 ou Compatível	24	Unid			
39	Filtro de ar principal AF 25277 ou Compatível	10	Unid			
40	Filtro de ar principal ARL5053 (Tecfil) ou Compatível	6	Unid			
41	Filtro de ar principal NR 1126 (Nassa filtro) ou Compatível	12	Unid			
42	Filtro de ar principal 37409440104 (Mercedes) ou Compatível	10	Unid			
43	Filtro de ar principal 6007001743003 (Agrale) ou Compatível	12	Unid			
44	Filtro de ar principal AF 25.268 ou Compatível	24	Unid			
45	Filtro de ar principal CA 3280 5Y (Fram) ou Compatível	10	Unid			
46	Filtro de ar principal CA 3291 5Y (Fram) ou Compatível	10	Unid			
47	Filtro de ar principal CA 5626 PU (Fram) ou Compatível	24	Unid			
48	Filtro de ar principal P532473 (Donaldson) ou Compatível	24	Unid			
49	Filtro de ar principal P902309 ou Compatível	12	Unid			
50	Filtro de ar principal SRS 6203 (Impeca) ou Compatível	10	Unid			
51	Filtro de ar principal TR 15300 ou Compatível	24	Unid			
52	Filtro de ar principal TR 20500 ou Compatível	10	Unid			
53	Filtro de ar principal TR 5300 ou Compatível	10	Unid			
54	Filtro de ar SAR 8507 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid			
55	Filtro de ar segurança 2 S 1286 ou Compatível	10	Unid			
56	Filtro de ar segurança DA-313 (Delk Rafi) ou Compatível	10	Unid			
57	Filtro de ar segurança 2S1286 ou Compatível	24	Unid			
58	Filtro de ar segurança 3740947204 (Mercedes) ou Compatível	10	Unid			
59	Filtro de ar segurança 5626 5Y.PV (Fram) ou Compatível	24	Unid			
60	Filtro de ar segurança 6007001744001 (Agrale) ou Compatível	12	Unid			
61	Filtro de ar segurança AF 23.269 ou Compatível	24	Unid			
62	Filtro de ar segurança CA 3291 (Fram) ou Compatível	10	Unid			
63	Filtro de ar segurança CA 5626 5Y PU (Fram) ou Compatível	12	Unid			
64	Filtro de ar segurança CF 300/1 (Manfilter) ou Compatível	12	Unid			
65	Filtro de ar segurança DA313 (Dehl Raf) ou Compatível	10	Unid			
66	Filtro de ar segurança P532474 (Donaldson) ou Compatível	24	Unid			
67	Filtro de ar SRS 10929 (Impeca) ou Compatível	10	Unid			
68	Filtro de ar SRS 6080 (Impeca) ou Compatível	10	Unid			
69	Filtro de ar SRS 6203 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid			
70	Filtro de ar SRS 6261 (Inpeca) ou Compatível	10	Unid			
71	Filtro de combustível 87610018 ou Compatível	20	Unid			
72	Filtro de combustível 219001068 (Rondor) ou Compatível	12	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

73	Filtro de combustível 2RD 127.177 J/4DE (rancor) ou Compatível	12	Unid			
74	Filtro de combustível 87610018 (kit filtrante) ou Compatível	12	Unid			
75	Filtro de combustível A979477015 KZ original ou Compatível	12	Unid			
76	Filtro de combustível C10026 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
77	Filtro de combustível C11860ZP (Fram) ou Compatível	12	Unid			
78	Filtro de combustível ES36231 (Fletguard) ou Compatível	12	Unid			
79	Filtro de combustível FBS 970/1 (Vox) ou Compatível	24	Unid			
80	Filtro de combustível FC 161 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
81	Filtro de combustível FC 164 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
82	Filtro de combustível FF 5421 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid			
83	Filtro de combustível FF 5424 (Fletguard) ou Compatível	24	Unid			
84	Filtro de combustível FS 1015 (Fletguard) ou Compatível	36	Unid			
85	Filtro de combustível FS 1280 (Fletguard) ou Compatível	24	Unid			
86	Filtro de combustível FS1015 ou Compatível	12	Unid			
87	Filtro de combustível FSS4089 (Saraiva) ou Compatível	12	Unid			
88	Filtro de combustível G104/7 (Tecfil) ou Compatível	10	Unid			
89	Filtro de combustível G105.83F (Fram) ou Compatível	20	Unid			
90	Filtro de combustível G112/7 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
91	Filtro de combustível G12 ou Compatível	20	Unid			
92	Filtro de combustível G140 (Fram) ou Compatível	20	Unid			
93	Filtro de combustível G160/7 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
94	Filtro de combustível G5738 ou Compatível	20	Unid			
95	Filtro de combustível G6400 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
96	Filtro de combustível HDF 414 (Delphi) ou Compatível	20	Unid			
97	Filtro de combustível HDF 494 (Delfli) ou Compatível	12	Unid			
98	Filtro de combustível HDF 796 (Delfren) ou Compatível	12	Unid			
99	Filtro de combustível KL 223/1 (Metal Leve) ou Compatível	20	Unid			
100	Filtro de combustível KL 238 (Metal Leve) ou Compatível	40	Unid			
101	Filtro de combustível KL 238D (Metal Leve) ou Compatível	12	Unid			
102	Filtro de combustível KL 582 ou Compatível	12	Unid			
103	Filtro de combustível P10707 (Fram) ou Compatível	10	Unid			
104	Filtro de combustível P4102 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
105	Filtro de combustível PSC 172 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
106	Filtro de combustível PSC 353 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid			
107	Filtro de combustível PSC 744 (Tecfil) ou Compatível	30	Unid			
108	Filtro de combustível PSC 999 (Tecfil) ou Compatível	8	Unid			
109	Filtro de combustível PSC410 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
110	Filtro de combustível PSD 450/1 (Tecfil) ou Compatível	10	Unid			
111	Filtro de combustível PSD 530/1 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
112	Filtro de combustível PU 1046X (Mam) ou Compatível	12	Unid			
113	Filtro de combustível PU723 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
114	Filtro de combustível PU723X (Fram) ou Compatível	12	Unid			
115	Filtro de combustível SCB0745 (Inpeca) ou Compatível	12	Unid			
116	Filtro de óleo 2862 C (Fram) ou Compatível	24	Unid			
117	Filtro de óleo B7600 (Baldwin) ou Compatível	24	Unid			
118	Filtro de óleo CH 4829 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
119	Filtro de óleo FF 5015 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid			
120	Filtro de óleo FS 41 (Vox) ou Compatível	24	Unid			



121	Filtro de óleo LF 1615 (Fleetguard) ou Compatível	24	Unid			
122	Filtro de óleo LF 3970 (Fleetguard) ou Compatível	12	Unid			
123	Filtro de óleo MWM 9.0541.18.8.0011 ou Compatível	12	Unid			
124	Filtro de óleo OC 90 (Mahler) ou Compatível	24	Unid			
125	Filtro de óleo PEL 108 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid			
126	Filtro de óleo PH 2870b (Fram) ou Compatível	12	Unid			
127	Filtro de óleo PH 4558 (Fram) ou Compatível	10	Unid			
128	Filtro de óleo PH 4722 (Fram) ou Compatível	24	Unid			
129	Filtro de óleo PH 5548 (Fram) ou Compatível	24	Unid			
130	Filtro de óleo PH 5949 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
131	Filtro de óleo PH 9503 (Fram) ou Compatível	12	Unid			
132	Filtro de óleo PL 364 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
133	Filtro de óleo PSL 280 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
134	Filtro de óleo PSL 417 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
135	Filtro de óleo PSL 55 (Tecfil) ou Compatível	48	Unid			
136	Filtro de óleo PSL 562 (Tecfil) ou Compatível	48	Unid			
137	Filtro de óleo PSL 657 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid			
138	Filtro de óleo PSL 714 (Tecfil) ou Compatível	24	Unid			
139	Filtro de óleo PSL 962 (Tecfil) ou Compatível	12	Unid			
140	Filtro de óleo SLB 0920 (Inpeca) ou Compatível	24	Unid			
141	Filtro de óleo SLE 0615 (Impeca) ou Compatível	12	Unid			
142	Filtro de óleo WO 200 (Wega) ou Compatível	12	Unid			
143	Filtro de óleo ZP 3149 (Filfilter) ou Compatível	24	Unid			

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:**

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e Infraestrutura (SMOTI), qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 07 (sete) dias, contados do pedido da Secretaria.

**2.5.** O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**2.6.** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

### **3 – VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a Empresa ....., classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2014, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### **5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**



- 5.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.
- 5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14 do edital.

## **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;
- a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 6.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 6.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;
- 7.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.
- 7.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

**Quaraí-RS, ..... de ..... de 2014.**

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Olaechea Gadret**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

CNPJ nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF ou RG:.....

CPF ou RG:.....